



Índice

CHEFIA DE GABINETE	2
LEI	2
Lei nº 001/2024	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 04/2024	2
PORTARIA Nº 005/2024	2
PORTARIA Nº 006/2024	3
PORTARIA Nº 07/2024	3
PORTARIA Nº 008/2024	3
PORTARIA Nº 009/2024	3
PORTARIA Nº 010/2024	3
COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
Secretaria Municipal de Educação	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
EXTRATO DE CONTRATO	11
Pregão Eletrônico nº 033/2022	11





CHEFIA DE GABINETE

LEI

Lei nº 001/2024

Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de João Lisboa/MA, criando a função de Supervisor (a) de Serviços Gerais da Câmara municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º. Fica criada e estruturada a função de Supervisor (a) de Serviços Gerais na Câmara Municipal de João Lisboa/MA. Parágrafo único. A função de Supervisor (a) de Serviços Gerais de que trata essa lei será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal. Art. 2º. São atribuições do (a) Supervisor (a) de Serviços Gerais: I – A distribuição e controle de materiais e produtos de limpeza disponibilizados para os funcionários em suas tarefas; II - Passar as orientações, treinamento e acompanhar a execução dos serviços; III - Supervisionar e controlar o trabalho realizado pela equipe de limpeza e serviços correlatos, bem como liderar e orientar equipes de trabalho; IV – Instruir o pessoal da limpeza quanto à conduta adequada nas dependências da Câmara Municipal; V – Encaminhar funcionários para treinamento e programação de cobertura de férias; VI – Monitorar e controlar a conduta do pessoal da limpeza, garantir o melhor aproveitamento dos recursos utilizados; VII – Adotar em seu perfil uma postura de confiança, positividade e transparência, de modo a fazer com que seus colegas de trabalho tenham uma figura em quem possam confiar e se inspirar frente aos projetos e ações rotineiras que o trabalho requer; VIII – Observar e avaliar o comportamento da equipe sob sua responsabilidade, para verificar possíveis erros cometidos na execução das atividades e solucioná-los; IX – Fazer relatórios, quando necessário, a respeito do comportamento inadequado dos subordinados e encaminhar ao presidente da Câmara Municipal para adotar as medidas necessárias; X – Ter um bom relacionamento interpessoal com os subordinados e com o presidente da câmara Municipal; XI – Relacionar-se com urbanidade com os subordinados, Vereadores e demais funcionários da Câmara Municipal. Art. 3º. Esta

lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal
ANEXO I Cargo Quantidade Símbolo Carga horária
Vencimentos Escolaridade Supervisor (a) de Serviços Gerais 01 (um) CCM – VI 30h 1.320,00 Ensino Médio

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: vglxsg1r620240119130123

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme Ata de Eleição, encerramento, apuração e posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Imperatriz/MA (SACSRIMA), datada de 14 de agosto de 2020, RESOLVE: Art.1º. Conceder licença remunerada para o exercício de Mandato Sindical à servidora pública municipal ORIGINEIA FERREIRA ROCHA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 010954-1, perante o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Imperatriz/MA, na condição de Delegada Sindical. Art.2º. A duração da presente licença ficará vinculada ao término do mandato sindical que, a princípio, durará até 14/08/2024, ou em caso de renúncia ou qualquer outro impedimento legal, importará em sua cessação, devendo o servidor público beneficiário retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte, sob pena de adoção de medidas administrativas disciplinares pertinentes. Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: kz5r0058e1n20240119130134





PORTARIA Nº 005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE: Art.1º. Exonerar– LOORRANNY MENEZES COIMBRA– SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 10 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: gqxxq4pldj120240119130115

PORTARIA Nº 006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear- GRACIANA SANTOS NEVES- Supervisora do Programa Criança Feliz. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 11 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: xilnldpkyp20240119130115

PORTARIA Nº 07/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município).

RESOLVE: Art.1º. Conceder licença especial a servidora MARIZETE SOUSA LIMA, cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 120711-3, pelo período de 03 (três) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 11 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: dbhdro3nfm220240119130106

PORTARIA Nº 008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear- EDIVILSON BEZERRA DA SILVA e ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA- Membros da equipe de apoio da CPL. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 11 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: izvg701gj6f20240119130119

PORTARIA Nº 009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE: Art.1º. Exonerar– FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO– Secretário de Controle Interno. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 19 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: uhqaubjkb20240119130130

PORTARIA Nº 010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear- MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA- Agente de Contratação. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024. Gabinete





do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 19 de janeiro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA

LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: g5wkdo3ccd520240119130117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.02.04/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: RAIMUNDA SANDES ARAÚJO SOUSA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 23/02/2021, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 1.149,77 (um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino

Fundamental 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.04.09/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 26/04/2022, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 7.968,78 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI





ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.02.12/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: JOZÉ ALMY GOMES DA SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 22/02/2021, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 3.028,13 (três mil, vinte e oito reais e treze centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.04.13/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES OBJETO: LOCAÇÃO DE

IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.03.14/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 09/03/2021, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente





Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 1.263,94 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.04.14/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DEUSELINA ROSA DA SILVA SANTOS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 12/04/2023, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 1.569,30 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes

do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.08.15/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CASULO NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 11/08/2022, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 2.092,40 (dois mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 – Manutenção Educação Infantil 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA





(MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.04.15/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ADAMO CONCEIÇÃO RIBEIRO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 18/04/2023, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 627,72 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

18.04.16/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: EDSON ARTIZ DOS SANTOS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR FREI TOMÉ, NO POVOADO MUSSAMBÊ, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 18/04/2023, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 627,72 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.05.18/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: EDILENE BATISTA DA SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS, NO POVOADO BREJINHO, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo





aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 09/05/2023, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 1.569,30 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.02.27/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: VALDIRENE MACIEL SANDES OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 25/02/2021, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo

presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 1.992,19 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: tkfrdwskm5u20240119100117

Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.02.04/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 10/02/2022, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que





trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 1.341,41 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:. 08.244.005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24.02.07/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: KAIRO CESAR PEREIRA DA SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 24/02/2021, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 1.660,16 (um mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, virgula

sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:. 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa - CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.02.04/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MARIA EDILEUSA BARBOSA SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 10/02/2022, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 2.390,63 (dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:. 08.244.0005.2-133 – Bloco manutenção do Programa –





CREAS/PAEFI 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.04.22/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LIDIONEZA FERREIRA LIMA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 09/04/2021, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 1.217,45 (um mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE

2023 – VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24.03.24/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 24/03/2021, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 2.890,89 (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa - CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº





23.02.26/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: RANIELI MARCHEZINI OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em 23/02/2021, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO. O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 1.416,67 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-085 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDPBF 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: un5k0bqej820240119110114

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 033/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: F. S. COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 278.237,00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-011 – Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 265.912,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-011 – Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: F. S. COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 355.487,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-052 – Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 12.365.0004.2-054 – Manutenção Educação Infantil – 30%





3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 497.662,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-052 – Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 12.365.0004.2-054 – Manutenção Educação Infantil – 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 208.256,25 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Manut. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA - Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: F. S. COMBUSTIVEIS E

LUBRIFICANTES EIRELI. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 259.018,75 (duzentos e cinquenta e nove mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Manut. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA - Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: F. S. COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 94.375,00 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2024. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R\$ 93.525,00 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2024. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência Social.





Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 0e5o7aqltvv20240119120132





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

